

Divulgação pré-contratual para os produtos financeiros referidos no artigo 8º, números 1, 2 e 2-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

Nome do produto: CREST AGRO I – Fundo de Capital de Risco Fechado

Identificador de identidade jurídica: 98450036AEBU99D5A943

Características ambientais e/ou sociais

Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?



Sim



Não

<input type="checkbox"/> Dedicará no mínimo a investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: ___%	<input type="checkbox"/> Promove características ambientais/sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, dedicará uma proporção mínima de ___% a investimentos sustentáveis
<input type="checkbox"/> em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	<input type="checkbox"/> com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
<input type="checkbox"/> em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE	<input type="checkbox"/> Com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE
<input type="checkbox"/> Dedicará no mínimo a investimento sustentáveis com um objetivo social: ___%	<input type="checkbox"/> com um objetivo social
<input checked="" type="checkbox"/> Promove características (A/S), mas não irá realizar investimentos sustentáveis	



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Fundo promove uma combinação de características ambientais e sociais ao longo de todo o seu ciclo de investimento, desde a análise preliminar dos seus investimentos, que inclui a realização de uma due diligence e a identificação de riscos e oportunidades, ao envolvimento ativo com as empresas participadas na conceção e implementação de iniciativas de melhoria e na avaliação periódica do seu desempenho.

As características ambientais e sociais promovidas incluem, mas não estão limitados a:

- Na vertente Ambiental: melhoria da eficiência energética, redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), diminuição da produção de resíduos e do consumo de água;

Por “investimento Sustentável”, entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (EU) 2020/852, que estabelece uma lista de **atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Esse regulamento não estabelece uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

- Na vertente Social: promover a igualdade de género e melhorar as condições de saúde e segurança dos trabalhadores.

A Crest garante o respeito pelas práticas de boa governação nas empresas em que são efetuados os investimentos através da monitorização de indicadores relacionados com essas boas práticas. Como resultado desse processo, a Crest promove melhorias e atualizações específicas sobre as políticas de governação.

Nenhum índice de referência foi designado com vista a atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.

Como são promovidas as características ambientais e sociais?

A promoção das características ambientais ou sociais é realizada em conformidade com a Política de Investimento Responsável da Crest – a qual pode ser encontrada no nosso website ([link](#)) – e conforme melhor se descreve:

- através da aplicação de salvaguardas ambientais e sociais mínimas mediante a utilização de critérios de exclusão, nomeadamente quando se considere o risco ambiental, social ou de governação alto e com probabilidade baixa de reversão;
- pela realização de um processo de due diligence em ESG e integração de princípios ESG nas ofertas de aquisição e nos acordos parassociais. (ver questão *Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para seleccionar os investimento a realizar (...)?*);
- pela implementação de uma metodologia para medir e melhorar o desempenho ESG do Fundo e de cada uma das empresas participadas.

Para este efeito, a Crest utiliza uma combinação de indicadores materiais sobre sustentabilidade e principais impactos adversos com o objetivo de medir as características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro. Cada participada é avaliada com uma periodicidade mínima anual com métricas relativas ao desempenho e progressão ESG, permitindo assim comparar os resultados com anos anteriores. Alguns destes indicadores encontram-se identificados na secção seguinte deste documento.

A maioria dos dados ESG utilizados na análise de materialidade é obtida durante o processo de diligência devida à entrada. Nesta fase, são também consideradas pela equipa de ESG outras informações publicamente disponíveis de fontes distintas, tais como o S&P Risk Atlas, permitindo perfilar e comparar o desempenho da empresa com as tendências da indústria. Durante a fase de investimento, a equipa de private equity trabalha em conjunto com o gestor ESG de cada participada na recolha da informação periódica relevante, cuja análise é realizada com o apoio de consultores externos. A nossa abordagem de envolvimento ativo assegura a identificação atempada de limitações, quando existam, ao nível da recolha e do processamento de dados e assegura que são implementados esforços de melhoria contínua. Assim, as eventuais limitações não afetam a forma como as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo são satisfeitas.

- Com base nos resultados da avaliação de desempenho, o Fundo adota uma abordagem de envolvimento ativo durante o período de investimento que contribui para a melhoria contínua de fatores ESG e dos principais impactos adversos. A Crest participa na definição de um plano anual de sustentabilidade com acções prioritárias para melhoria do desempenho ESG. A título de exemplo, mencionam-se algumas das acções definidas para 2024: certificação ISO, instalação de painéis solares, melhoria de sistema de tratamento de água, instalação de sistema de detecção de

incêndios, substituição de iluminação por LED, aprovação de código de conduta e formação dos trabalhadores das equipas de emergência em avaliação de riscos.

- A Crest está presente em todas as deliberações dos acionistas, bem como em todas as deliberações tomadas em sede do conselho de administração. A Crest tem responsabilidade direta pelo voto e não recorre a agências de votação por procuração.
- Informação relativa ao desempenho do Fundo em relação à promoção de características ambientais ou sociais é incluída num relatório anual para os investidores.

● **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?**

Uma combinação de indicadores materiais sobre sustentabilidade e principais impactos adversos é utilizada para medir a obtenção das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro. A título de exemplo, destacamos os mais relevantes:

Indicador	Descrição / metodologia	Unidade
<u>Características ambientais</u>		
Eletricidade	Consumo de eletricidade nas operações (comprada + produzida no local)	MWh
Eletricidade renovável produzida no local	Eletricidade renovável produzida no local por tipo de eletricidade	MWh
Intensidade do consumo de energia	Consumo de energia em GWh por milhão de euros de receitas	GWh/M€
Intensidade de carbono	Produção de GEE (âmbito 1 + 2 + 3) em toneladas de CO ₂ e / receitas anuais da empresa em euros	tCO ₂ e/M€
Intensidade do consumo de água	Água consumida por milhão de euros de receitas	m ³ /M€
Emissões para a água	Toneladas de emissões para a água de poluentes enumerados no Anexo X da Diretiva 2000/60/CE	toneladas
Resíduos perigosos e resíduos radioativos	Toneladas de resíduos produzidos enumerados no anexo III da Diretiva 2008/98/CE	toneladas
Resíduos não perigosos	Toneladas de resíduos não perigosos produzidos	toneladas
<u>Características sociais</u>		
Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Rácio da diferença entre o salário médio dos trabalhadores masculinos e femininos e o salário médio dos trabalhadores masculinos	%
Mulher entre os 10 mais bem pagos da empresa	Número de mulheres entre os 10 mais bem pagos da empresa	%
Número de mulheres nos quadros superiores	Número de mulheres nos quadros superiores	#
Taxa de rotatividade	Percentagem de trabalhadores que deixam a empresa em relação ao número médio de trabalhadores	%
Taxa de absentismo	Número de dias de absentismo efetivos perdidos / total de dias de trabalho programados para o mesmo período	%
Taxa de acidentes	Número de acidentes com baixa (de pelo menos um dia)	%

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Horas de formação por trabalhador	Média de horas de formação que os trabalhadores receberam durante o período (ou seja, o total de horas de formação dividido pelo número de trabalhadores)	#
<u>Boa governação</u>		
Código de conduta	A empresa tem um código de conduta que inclui os seguintes temas: políticas anti-corrupção e anti-suborno; defesa dos direitos humanos; políticas de diversidade e não discriminação, e política de compras (práticas de aquisição)?	S/N
Procedimento de denúncia e de reclamação	A empresa dispõe de um procedimento de denúncia de irregularidades e de queixas?	S/N
Política de saúde e segurança	A empresa tem uma política de saúde e segurança no trabalho?	S/N

Informação quantitativa sobre alguns dos indicadores dos Fundos Crest pode ser encontrada no website, na Declaração sobre os Principais Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade (Artigo 4º do SFDR).

● **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?**

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de “não prejudicar significativamente”, segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de “não prejudicar significativamente” aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

● **Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?**

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.

— **Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?**

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.

— — — **Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Promenores:**

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.



A expressão “principais impactos negativos” diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?



Sim, o produto tem em conta e monitoriza os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade referidos pelo artigo 7º do Regulamento SFDR.

A informação relativa ao desempenho do Fundo em relação os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade é incluída num relatório anual para os investidores, nos termos do artigo 11º, nº 2, do Regulamento (UE) 2019/2088, para além de ser tida em conta na já referida Declaração sobre os Principais Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade (Artigo 4º do SFDR), que pode ser encontrada no website ([link](#)).

Os parágrafos que se seguem apresentam o modo como esses impactos são considerados pelo Fundo, em linha com a Declaração sobre os Principais Impactos Adversos nos Fatores de Sustentabilidade.

Como objecto da estratégia da Crest, definida pela sua Política de Investimento Responsável, os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são integrados em todas as etapas do processo de investimento do Fundo. Os principais impactos adversos são monitorizados e reportados anualmente e geridos de forma contínua pelas participadas, com um envolvimento ativo da Crest na gestão ESG do Fundo.

Anualmente, é solicitada a cada empresa participada uma análise dos indicadores, cujo resultado determina o nível de envolvimento subsequente. Se determinados indicadores são sinalizados como tendo impactos elevados ou é identificada uma oportunidade de melhorar o desempenho, a Crest trabalha com a respetiva participada no desenvolvimento das ações de melhoria necessárias.

O âmbito dos indicadores analisados inclui todos os indicadores obrigatórios definidos pelo SFDR, assim como um indicador adicional sobre climate e outros temas ambientais e dois indicadores adicionais sobre questões sociais e laborais, respeito pelos direitos humanos, anticorrupção e anti suborno.

Ao decidir as ações apropriadas, a Crest tem em consideração, entre outras coisas, a severidade e o âmbito de cada impacto adverso e a probabilidade de ocorrência desses impactos, incluindo as potenciais consequências irremediáveis.

Não

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia do Fundo consiste em obter proveitos significativos através de investimentos de médio e longo prazo em empresas sediadas em Portugal com elevado valor estratégico, ou sediadas fora de Portugal no caso de investimentos adicionais nas participadas. As receitas dessas empresas podem ser obtidas globalmente. A Crest tem como objetivo criar um portefólio diversificado para os investidores de forma a prevenir exposição ao risco. O Regulamento de Gestão do Fundo impede

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores de investimento e a tolerância ao risco.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração da pessoa e no cumprimento das obrigações fiscais.



expressamente investimentos acima de 25% do montante total subscrito numa única plataforma de investimento.

Como signatária do PRI da ONU desde 2018, a Crest está comprometida em incorporar fatores ESG em todo o ciclo de vida do investimento do Fundo para reduzir o risco do negócio, mas também para criar valor de longo prazo sustentável.

Com o objetivo de reduzir os riscos em matéria de sustentabilidade e os seus principais impactos adversos e de promover a melhoria contínua de características ambientais e sociais na atividade das participadas, o processo de investimento inclui os seguintes passos, detalhados na Política de Investimento Responsável, que pode ser encontrada no nosso website ([link](#)):

- Na fase de pré investimento, a Crest realiza uma análise ESG para evitar setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG e um processo de due diligence (sendo a análise feita internamente e, quando necessário, com o apoio de consultores externos) e integra princípios ESG nas ofertas de aquisição e nos acordos parassociais.
- Durante a fase de investimento, a Crest promove a nomeação de um Responsável ESG em cada participada, apoia as participadas na análise de riscos e oportunidades ESG e no desenho e na execução de iniciativas ESG, e monitoriza e reporta o progresso do desempenho ESG aos investidores sobre as atividades em curso e os respetivos impactos, assim como o desempenho anual do portefólio e de cada uma das participadas.

● ***Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

O Fundo cumpre os princípios detalhados na estratégia de investimento responsável da Crest, incluindo a análise preliminar para evitar setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG, a realização de uma diligência devida sobre fatores ESG e o processo de avaliação anual ESG. Nesse sentido, os riscos em matéria de sustentabilidade são integrados no processo de tomada de decisão de investimento através dos seguintes elementos obrigatórios da estratégia do Fundo:

1. A exclusão de empresas em setores controversos e com elevado risco reputacional ou de ESG.

Em linha com a Política de Investimento Responsável da Crest, o Fundo não investe em Participadas cuja atividade comercial inclua (i) o fabrico ou comercialização de armas e munições, ou (ii) jogo e apostas, ou (iii) a produção ou fabrico de combustíveis fósseis, ou de (iv) produtos com tabaco, ou de (v) pornografia; nem em empresas com pegadas de carbono significativamente altas que não assumam compromissos claros de redução de emissões ou de investimentos em tecnologias limpas, bem como empresas que apliquem trabalho forçado ou violem Direitos Humanos.

2. A realização de um processo de diligência devida em ESG.

Durante o processo de tomada de decisão de investimento, a Crest avalia os riscos em matéria de sustentabilidade através de um processo de diligência devida em matéria de ESG. Com base nos resultados de um questionário padronizado, é produzido um relatório que avalia os riscos existentes e como as questões ESG estão integradas nas práticas e no modelo de negócio. Em cada tema analisado, os riscos são classificados com base na intensidade (risco alto, médio ou baixo) e

acompanhados da identificação de oportunidades de melhoria a implementar após a aquisição.

3. Os resultados do processo de diligência devida em matéria de ESG podem, onde faça sentido, resultar em cláusulas específicas nos acordos parassociais ou na exclusão do investimento caso se trate de um risco elevado e sem possibilidade de reversão, ou de um risco com um impacto financeiro relevante no produto..
4. A garantia de que 100% das participadas desenvolvem ações de melhoria de fatores ESG a partir do ano posterior ao investimento, concretizando os resultados da avaliação dos potenciais impactos dos riscos em matéria de sustentabilidade no rendimento realizado nos processos de diligência devida em ESG e nos processos anuais de avaliação ESG.

● **Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?**

Não existe um compromisso de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação da estratégia de investimento.

● **Que política é implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias de investimento?**

A Crest inclui indicadores relacionados com as boas práticas de governação na avaliação anual que monitoriza o desempenho ESG de cada participada. Como resultado do processo de monitorização, a Crest promove melhorias e atualizações específicas sobre as políticas de governação. Tais indicadores estão relacionados com estruturas de gestão, relações laborais, cultura empresarial, remuneração dos trabalhadores e cumprimento fiscal e ausência de eventos negativos.

Na fase de pré-investimento, a Crest verifica uma lista de documentos de diligência devida ESG para avaliar o desempenho do potencial investimento. Os fatores de boa governação em relação aos quais as empresas investidas serão avaliadas incluem, mas não estão limitados a: gestão ambiental (por exemplo, medição da pegada de carbono); conformidade e estruturas de gestão sólidas (por exemplo, suborno, corrupção, segurança cibernética, proteção de dados e governação societária); relações com funcionários (por exemplo, leis laborais, salário mínimo, saúde e segurança e discriminação); e remuneração dos trabalhadores e gestão de recursos humanos.



A alocação dos ativos descreve a quota-parte dos investimentos em ativos específicos.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Todos os investimentos (100%) do Fundo promovem características ambientais e sociais. Não haverá investimentos sustentáveis tal como definidos no SFDR e o Fundo não estará alinhado com os critérios de seleção estabelecidos no âmbito da taxonomia da UE.

● **De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

Quando sejam utilizados derivados para fins de investimento, para efeitos de cobertura ou de gestão eficiente do portefólio, esses não são considerados para obtenção das características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.

● **Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?**

O Fundo não tem uma percentagem mínima dos investimentos em atividade de transição e capacitantes (i.e. 0%), uma vez que não compromete uma proporção mínima de investimentos ambientalmente sustentáveis alinhados com a taxonomia UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não aplicável. O Fundo promove características A/S, mas não irá realizar investimentos sustentáveis.



Que investimentos estão incluídos na categoria “#2 Outros”, qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Não aplicável.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Não foi designado nenhum índice de referência para avaliar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo.

● **De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

Não aplicável.

- ***De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?***

Não aplicável.

- ***De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?***

Não aplicável.

- ***Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

Não aplicável.



Onde posso obter informações específicas sobre o produto na internet?

É possível obter mais informações específicas sobre o produto no sítio Web:
www.crest-cp.com/sustentabilidade

Publicado em 24 de maio de 2023 e atualizado em 2 de outubro de 2024 (versão 2)